



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 41.522.343/0001-01

- IV. Ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- V. Posse em cargo, emprego ou outra função remunerada;
- VI. Transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 37.

Art. 44 – A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício da função de conselheiro tutelar no Município de Jardim do Mulato/PI pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 45 – O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

SEÇÃO XI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 46 – O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no(s) Conselho(s) Tutelar(es) é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 47 – Da sindicância, que não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, poderá resultar:

- I. O arquivamento;
- II. A aplicação da penalidade de advertência ou suspensão;
- III. A instauração de processo disciplinar.

Art. 48 – Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de remuneração.

TÍTULO III



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 41.522.343/0001-01

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49 – No prazo de 90 (noventa) dias da sanção desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente revisará seu Regimento Interno.

Art. 50 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 010/2001 e 212/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato/PI, 03 de abril de 2023.

Dejair Lima de Sousa
Dejair Lima de Sousa
 Prefeito Municipal



ID: 4ADFCEF307464
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a alteração da denominação do imóvel CENTRO CULTURAL MUNICIPAL RAIMUNDO DA COSTA VELOSO passando a ser denominado CENTRO DE REFERÊNCIA À ASSISTÊNCIA SOCIAL RAIMUNDO DA COSTA VELOSO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do imóvel do CENTRO CULTURAL MUNICIPAL RAIMUNDO DA COSTA VELOSO passando a ser denominado CENTRO DE REFERÊNCIA À ASSISTÊNCIA SOCIAL RAIMUNDO DA COSTA VELOSO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, 31 de março de 2023.

Dejair Lima de Sousa
Dejair Lima de Sousa
 Prefeito Municipal

ID: 0360D4A5D0B64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PMJM/PI.
Pregão Eletrônico SRP 05/2023/PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.024/2023 – PMJM/PI.
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares com aplicação de peças, com distância de até 25 km da sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI para atender necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI/PMJM/PI.
 CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DA COSTA EQUIPAMENTOS – ME.
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico SRP 05/2023/PMJM/PI; Ata de Registro de Preços nº 05/2023/PMJM/PI; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13. Processo de Administrativo nº 024/2023/PMJM/PI Decreto Federal nº 19.024/19. Valor Global: R\$ 139.496,28 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos). Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FUS, FMAS, FME, ISS, outros recursos - Dotação Orçamentária: 17.511.0011.2151.0000; 17.512.0010.2049.0000 – Projeto Atividade: 2151; 2049. – Elemento de Despesa: 33.90.39 - 33.90.30 - Outras fontes, Recursos próprios: Fonte: 500.
 VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023 - 08 (oito meses e vinte e quatro dias) meses da data da Assinatura.
 Data Assinatura: 03/04/2023.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: FRANCISCO ALVES DA COSTA EQUIPAMENTOS – ME.: Francisco Alves da Costa.
 Jardim do Mulato (PI), 03 de abril de 2023.
 Publique-se.
 Dejair Lima de Sousa
 Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
 Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
 CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI